

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, Especializada na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, Secretarias e Fundos.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente processo, pela necessidade emergente da contratação de pessoa jurídica para **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, Especializada na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, Secretarias e Fundos.**

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma **ALBUQUERQUE CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, **CNPJ: 07.183.658/0001-25**, pessoa jurídica de Direito Privado muito atuante na área no Estado do Pará, com vasta experiência, consoante atestado de capacidade técnica e demais documentos pertinentes enviados com a proposta da respectiva firma, em anexo.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é INEXIGIDA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser ajustado pelos serviços disponibilizados ao município é de: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a Secretaria de Assistência Social; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para a Secretaria de Saúde; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para a Secretaria de Educação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para a Prefeitura Municipal, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, pela contratação por 12 (doze) meses, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

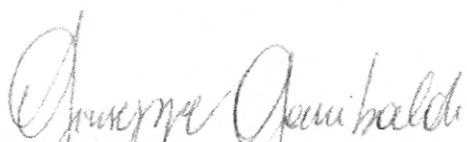
Av. Floriano Peixoto, S/N - Centro - São Caetano de Odivelas/PA.

E-mail: cpl_saocaetano@hotmail.com.

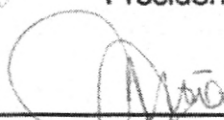
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre a minuta de contrato em anexo.

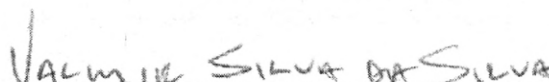
São Caetano de Odivelas/PA, 28 de Dezembro de 2018.



Giuseppe Garibaldi Loureiro Parente
Presidente



Daniel Pinheiro Corrêa
Secretário



Valmir Silva da Silva
Membro